

764	Inspetor de Polícia	Nelson Borges	1.113.290-9	301.07484-2/0	12.09.01
765	Inspetor de Polícia	Agildo Motta	1.115.681-7	301.12443-4/0	24.07.08
766	Inspetor de Polícia	Bernardino Lopes da Motta	1.115.825-2	301.07005-4/0	06.09.01
767	Inspetor de Polícia	Ivo Basilio de Oliveira Filho	1.115.963-9	301.07289-5/0	02.06.08
768	Inspetor de Polícia	Domingos Barbosa de Sousa	1.116.241-9	301.07774-4/0	13.09.01
769	Inspetor de Polícia	Edson Ferreira de Moraes	1.121.317-0	301.13325-2/0	02.08.04
770	Inspetor de Polícia	Elaielde Gonçalves Pereira	1.121.319-6	301.08647-4/0	24.10.01
771	Inspetor de Polícia	Elvio Jose Francisco Paulo C. Ramos	1.121.321-2	301.09965-4/0	10.04.02
772	Inspetor de Polícia	Ivan Justo	1.121.332-9	301.07109-5/0	14.08.07
773	Inspetor de Polícia	Mauricio Moreira Ponce	1.121.362-6	301.07490-4/0	03.04.08
774	Inspetor de Polícia	Paulo de Araujo	1.121.370-9	301.13397-4/0	11.11.04
775	Inspetor de Polícia	Ari Gomes	1.121.401-2	301.14155-4/0	16.11.06
776	Inspetor de Polícia	Cicero Florentino dos Santos Gomes	1.121.407-9	301.09257-4/0	07.08.08
777	Inspetor de Polícia	Eduardo Vieira	1.121.415-2	301.07156-4/0	28.05.08
778	Inspetor de Polícia	Juraci Fernandes da Silva	1.121.447-5	301.02672-3/0	16.04.07
779	Inspetor de Polícia	Walter da Silva	1.121.481-4	301.07223-3/0	11.09.01
780	Inspetor de Polícia	Antonio Ferreira Filho	1.121.500-1	301.13777-4/0	22.09.05
781	Inspetor de Polícia	Carlos Herines Junior	1.121.504-3	301.12945-2/0	04.11.08
782	Inspetor de Polícia	Ivo de Paula Pereira	1.121.515-9	301.07336-2/0	13.05.08
783	Inspetor de Polícia	Luiz Carlos Albino	1.121.522-5	301.13689-3/0	08.08.05
784	Inspetor de Polícia	Jose Cardoso da Motta Filho	1.121.546-4	301.09076-4/0	02.04.08
785	Inspetor de Polícia	Darcy Soares Ayrao	1.121.601-7	301.14221-4/0	22.05.07
786	Inspetor de Polícia	Jardy da Silva Baptista	1.121.639-7	301.07347-1/0	30.10.08
787	Inspetor de Polícia	Adilson de Oliveira Araujo	1.121.671-0	301.11960-4/0	13.07.05
788	Inspetor de Polícia	João Monteiro Neves	1.121.709-8	301.07173-3/0	21.10.04
789	Inspetor de Polícia	Antonio Gonçalves da Silva	1.121.729-6	301.08834-4/0	10.11.08
790	Inspetor de Polícia	Jose Jacinto da Costa	1.121.744-5	301.08548-2/0	22.10.01
791	Inspetor de Polícia	Antonio Bartolomeu Marques	1.121.765-0	301.06949-2/0	14.07.08
792	Inspetor de Polícia	Antonio Pereira dos Santos	1.121.766-8	301.07014-4/0	31.03.08
793	Inspetor de Polícia	Silvanillo de Oliveira	1.121.855-9	301.09049-4/0	30.06.08
794	Inspetor de Polícia	Murilo Blanco	1.121.938-3	301.06821-1	28.10.08

795	Inspetor de Polícia	Alberto Pinto Martins	1.122.176-9	301.08664-5/0	24.10.01
796	Inspetor de Polícia	Aristides Nicolau	1.140.793-9	301.14200-4/0	27.02.07
797	Inspetor de Polícia	Rubens Barroso	1.140.808-5	301.11621-4/0	27.11.02
798	Inspetor de Polícia	Philadelphio Rodrigues de Mattos	1.140.820-0	301.08335-4/0	30.06.08
799	Inspetor de Polícia	Josue de Oliveira Santos	1.144.502-0	301.13382-4/0	29.10.04
800	Inspetor de Polícia	João Lopes dos Santos Filho	1.144.511-1	301.02592-1	14.04.08
801	Inspetor de Polícia	Jose Valmir Viana	1.144.513-7	301.03164-4	16.08.01
802	Inspetor de Polícia	Carlos Matos de Azevedo	1.144.691-1	301.00964-4	09.08.01
803	Inspetor de Polícia	Jose da Silva	1.144.696-0	301.07108-4/0	18.02.08
804	Inspetor de Polícia	Wilson Candido da Silva	1.144.701-8	301.06605-4	03.09.01
805	Inspetor de Polícia	Delio Borba de Souza	1.144.721-6	301.01384-3	30.10.08
806	Inspetor de Polícia	Geraldo Sant'Anna	1.144.777-8	301.07804-4/0	13.09.01
807	Inspetor de Polícia	Sidney Candido Lara	1.144.788-5	301.11517-4/0	03.09.02
808	Inspetor de Polícia	Elio Vieira	1.144.823-0	301.06970-6/0	19.12.07
809	Inspetor de Polícia	João Carlos Neves	1.144.888-3	301.02578-2	09.06.08
810	Inspetor de Polícia	Marco Aurelio da Silva Machado	1.145.910-4	301.09063-2/0	26.02.08
811	Inspetor de Polícia	Noel Menezes Lourenço	1.146.081-3	301.07257-5/0	24.06.08
812	Inspetor de Polícia	Carlos Alberto Alonso	1.146.351-0	301.01068-4	09.08.01
813	Inspetor de Polícia	Gierson de Salles Cunha	1.146.410-4	301.11538-6/0	13.09.02
814	Inspetor de Polícia	Paulo Cesar do Couto	1.146.422-9	301.05033-3	04.08.08
815	Inspetor de Polícia	Neyde Dester	1.153.264-5	301.07106-6/0	12.02.08
816	Inspetor de Polícia	Jose Antonio de Araujo	1.153.667-9	301.02486-4/0	14.11.07
817	Inspetor de Polícia	Paulo Roberto Nascimento	1.153.708-1	301.08237-6/0	25.03.08
818	Inspetor de Polícia	Vanderlei Bessa Fernandes	1.153.763-6	301.08575-5/0	27.03.08
819	Inspetor de Polícia	Carlos Alberto Pereira da Silveira	1.153.768-5	301.00879-6/0	06.07.06
820	Inspetor de Polícia	Ronaldo Dias de Lima	1.168.002-2	301.05569-5	14.08.08
821	Inspetor de Polícia	Helei Antonio do Amaral Leiteira	1.168.433-9	301.07380-4/0	17.12.07
822	Inspetor de Polícia	Mauro Lobo Olivieri	1.513.260-8	301.04141-1	22.08.01
823	Inspetor de Polícia	Walmir Loureiro Braga	2.154.904-3	301.06570-4/0	26.02.07

Id: 1683864

POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd/2014

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Soldados Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (CFSd/PMERJ-2014 - letra "F"), para o provimento de 6.000 (seis mil) vagas, sendo 5.400 (cinco mil e quatrocentas) para candidatos masculinos e 600 (seiscentas) para candidatos femininos, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no Estatuto dos Policiais Militares (Lei nº 443, de 01 de julho de 1981), no Decreto Estadual nº 43.8 - 76 , de 08 de outubro de 2012 e com este edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - concurso público será regido por este edital e executado pela Exatus Promotores de Eventos e Consultoria em conjunto com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ).

1.2 - O presente concurso público destina-se a selecionar candidatos, de ambos os sexos, para admissão no Curso de Formação de Soldados Policiais Militares.

1.3 - O concurso público de que trata este edital constará de sete etapas, a saber:

- Exame Intelectual, mediante a aplicação de prova objetiva e Redação, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria;
- Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria;
- Exame Antropométrico de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMERJ;
- Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMERJ;
- Exame Toxicológico, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMERJ;
- Exames Médicos, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria;
- Investigação Social e Documental, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMERJ.

1.4 - O concurso público será realizado no Estado do Rio de Janeiro.

1.5 - Em hipótese alguma será permitido o acesso de pessoas e/ou candidatos armados aos locais de prova em qualquer etapa, com exceção dos servidores designados para acompanhamento das fases do concurso.

1.5.1 - Não haverá nos locais de prova em qualquer uma das etapas acautelamento de armas.

2 - DO CARGO

2.1 - Policial Militar, na graduação de Soldado Policial Militar (QPMP-O).

3 - DAS VAGAS

3.1 - O Concurso Público destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos de ambos os sexos, para o cargo de Soldados Policiais Militares (QPMP-O), para provimento de 6.000 (seis mil) vagas, sendo 5.400 (cinco mil e quatrocentas) para candidatos masculinos e 600 (seiscentas) para candidatos femininos.

3.2 - Em virtude da natureza do cargo não há reserva de vagas para deficientes físicos.

3.3 - Cumprindo o disposto no Decreto Estadual nº 43.007, de 06 de junho de 2011, 20% das vagas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou índios no ato da inscrição.

3.4 - Os candidatos negros ou índios que não lograrem êxito na classificação dentro do número de vagas preferenciais concorrerão, em igualdade de condições, às vagas remanescentes com os demais candidatos.

3.5 - As vagas preferenciais destinadas aos negros ou índios que não forem preenchidas serão revertidas aos demais candidatos que se submeterem às vagas de ampla concorrência.

3.6 - Não havendo candidatos negros ou índios aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste edital serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7 - Na ocorrência de desistência de candidato negro ou índio aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista preenchida.

3.8 - Na apuração dos resultados do concurso serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si.

3.9 - A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste edital.

4 - DOS REQUISITOS GERAIS

4.1 - Os candidatos ao Curso de Formação de Soldados PM deverão satisfazer às seguintes exigências específicas:

- Ser brasileiro nato;

b) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos masculinos;

c) Ter idade compreendida de 18 (dezoito) anos na data de matrícula e 30 (trinta) anos até a data limite do período de inscrição;

d) Ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;

e) Ter concluído o Ensino Médio ou estar concluindo, de forma que esteja concluído até a data prevista em edital para a fase de Pesquisa Social;

f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), exceto somente Categoria "A";

g) Largar aprovação em todas as etapas do Concurso.

h) Para candidatos do sexo masculino, ter altura mínima de 1,65m (Lei Estadual nº 5630, de 29 de dezembro de 2009); para candidatos do sexo feminino de 1,60m (Lei Estadual nº 1032, de 08 de agosto de 1986).

5 - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 - Antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso público estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

5.2 - Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.3 - O candidato a efetuar sua inscrição não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade, localidade.

5.4 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a empresa Exatus Promotores de Eventos e Consultoria e a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) excluir do Concurso Público aquele que preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.5 - Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não admitido neste Edital.

5.6 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

5.7 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.8 - No ato da inscrição o candidato deverá indicar em qual cidade deseja realizar a prova objetiva e de redação, sendo: Angra dos Reis, Arraial do Cabo, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, São Gonçalo, Teresópolis e Volta Redonda.

5.8.1 - Caso nas cidades acima não comporte a quantidade de candidatos inscritos poderão ser utilizadas cidades circunvizinhas.

5.9 - As demais fases serão realizadas na cidade de Rio de Janeiro.

6 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1.1 - As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.exatus-pr.com.br, observado o horário de Brasília. Os candidatos que não possuem acesso a internet poderão comparecer ao Centro de Recrutamento e Seleção de Praças (CRSP), sito à Avenida Marechal Fontenelle nº 2906, Sulacap, Rio de Janeiro, RJ, entre 09:00 horas e 17:00 horas, no período de inscrição especificados, a fim de acessar a internet naquela unidade.

6.1.2 - Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física-CPF do candidato.

6.1.3 - Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no boleto, em qualquer agência bancária;

6.1.4 - O recibo do pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste concurso público.

6.1.5 - A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

6.1.6 - Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta-corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

6.1.7 - A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) e a Exatus Promotores de Eventos e Consultoria não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6.1.8 - O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

6.1.9 - O valor da inscrição será de R\$100,00 (cem Reais.) não havendo devolução do valor pago em função de desistência do concurso por parte do candidato.

6.1.10 - O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do concurso.

6.1.11 - O candidato que, por razões diversas, necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la por escrito até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) à Exatus Promotores de Eventos e Consultoria, Ref.: Solicitação Especial/CFSd-RJ, ficando a concessão submetida a critérios de razoabilidade entre o pedido e a condição apresentada.

6.2 - A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição no ato da inscrição, para a adoção das providências necessárias no próprio formulário de inscrição.

6.3 - Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

6.4 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.5 - Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

6.6 - O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.

6.7 - A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.8 - A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.9 - Fica assegurado à mãe lactante o direito de participar das etapas do concurso para as quais forem sendo aprovadas, nos critérios e condições estabelecidos pelos Artigos 277 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 4º da Lei 8069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Artigos 1º e 2º da Lei 10048/2000.

6.9.1 - A partir da data de 29/07/2014, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.exatuspr.com.br, através das inscrições efetivadas, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

6.9.2 - Inscrições realizadas em desacordo com o disposto neste Edital serão consideradas inválidas, sem direito a ressarcimento da taxa porventura paga pelo candidato.

7 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

7.1 - O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados/2014 deverá comprovar sua condição de carência socioeconômica.

7.2 - A isenção da taxa de inscrição do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados/2014 deverá ser solicitada no endereço eletrônico da Exatus Promotores de Eventos e Consultoria, endereço Rua Sinop, 631 - Centro - CEP: 87.560-000 - Iporá - Paraná, exclusivamente no período 06 a 10/06/2014, observado o horário de Brasília.

7.3 - A documentação comprobatória de cada candidato deverá ser postada em qualquer agência dos Correios, na modalidade carta registrada ou sedex, e encaminhada à Exatus Promotores de Eventos e Consultoria. Os candidatos deverão exigir dos Correios o recibo de postagem registrado, numerado e datado, conservando-o para eventuais comprovações junto à Exatus Promotores de Eventos e Consultoria;

7.4 - A Exatus Promotores de Eventos e Consultoria considerará válida somente a documentação postada até o dia previsto no item 7.2.

7.5 - A documentação comprobatória poderá ser entregue na Exatus Promotores de Eventos e Consultoria;

7.6 - A documentação encaminhada é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitida, em hipótese alguma, inclusão de documentos ou alterações de informações após a postagem.

7.7 - Será aceito apenas um Requerimento de Isenção por candidato; no caso de recebimento de dois ou mais requerimentos, a Exatus Promotores de Eventos e Consultoria considerará o de data mais recente.

7.8 - Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato:

- Que comprovar insuficiência de recursos, nos termos do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;
- Cuja renda familiar máxima corresponda a 300 UFIR-RJ, nos termos do art. 3º, parágrafo único da Lei Estadual nº. 2.9 - 13, de 30 de março de 1998;
- Que atender as condições estabelecidas no Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008.

7.9 - Da Concessão:

7.9.1 - A isenção será concedida de acordo com a disponibilidade financeira da Polícia Militar e mediante a análise das informações con-